



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00000591/2023-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente neste ato pelo Diretor-Presidente, **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** e pelo Diretor de Administração e Finanças **ANDERSON MOURA E SOUSA**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.380.534/0001-41, com sede à SCN Quadra 04 Bloco B Sala 702 – Parte 420, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70.714-020, representada por **ROGER BECHEPECHE SCARDUA**, CPF nº 620.530.781-20, na qualidade de Sócio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023 (119548504 e 147424352) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui vigência de 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada deverá apresentar o endosso/renovação da garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, em obediência à Cláusula Nona, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023 (119548504).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023 (119548504), a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Pelo SLU/DF:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:

ROGER BECHEPECHE SCARDUA

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ROGER BECHEPECHE SCARDUA, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 08/08/2025, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 08/08/2025, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178239216** código CRC= **6D2D9F3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

Sítio - www.slu.df.gov.br